



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 17 de junho de 2024.

Ofício nº 184/2024-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 032/2024

**A Sua Excelência o Senhor
Dimmy Leao Alves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 032/2024 Autoriza a inclusão de Programa e Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para Execução do PROGRAMA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO, no Orçamento da Secretária do Meio Ambiente.**

Certos de estamos juntos construindo umas Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 032/2024.

Autoriza a inclusão de Programa e Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), para Execução do PROGRAMA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO, no Orçamento da Secretária do Meio Ambiente.

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e da LDO 2024 o Programa 1004- ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO e Ação: 1.007 – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO.

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), na seguinte unidade orçamentária:

13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
01- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.541.1104 1.007 – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO	
44.90.51.00.00.00.1.500- Obras e Instalações	R\$1.000,000,00

Art. 3º Servirá de recurso para o Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, o Superávit Financeiro no valor de R\$1.000.000,00 no recurso 1.500- Recurso livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 16 de maio de 2024.

SAVIO
JOHNSTON
PRESTES:487828
58004

Assinado de forma digital
por SAVIO JOHNSTON
PRESTES:48782858004
Dados: 2024.06.17
11:36:10 -03'00'

Sávio Prestes
Prefeito

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

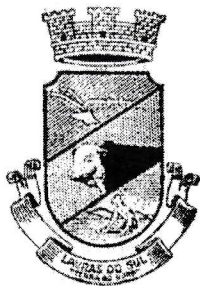
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta.....	= 8956	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão.....	= 13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária..	= 13.01	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Funcional.....	= 185411004	Gestão Ambiental	
Projeto/Atividade.....	= 1007000	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO LIXO	
Natureza da Despesa...	= 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos.....	= 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte.	= 0	Sem Detalhamento	

Saldos de 01/05/2024 até 16/05/2024

Dotação Inicial.....	=	0,00
Crédito Suplementar.....	=	0,00
Redução Orçamentária....	=	0,00
Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidado no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período..	=	0,00
Liquidado até o Período..	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponível.....	=	0,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 16/Mai/2024, 11h e 20m.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul-RS

CEP: 97390- 000 Fone: 55 32821244

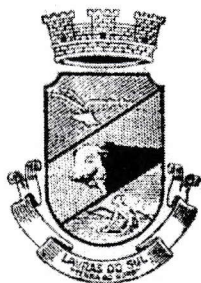
www.lavrasdosul.rs.gov.br

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 032/2024

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a apreciação dessa Casa o Projeto de Lei nº 032/2024, que abre um crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para a Construção da Estação de Transbordo, onde será depositado a coleta de lixo doméstico efetuada pelos servidores municipais, até a transferência através de containers para a destinação final, por empresa contratada para este fim . Esse projeto atende um apelo do Ministério Público, dessa Casa e da comunidade lavrense, pois ao longo dos anos o mesmo está sendo depositado em local não adequado, para tanto o Executivo Municipal utilizará o superávit financeiro do recurso livre para dar suporte à construção da Estação de Transbordo.

Claudia La Rocca Prestes Ferreira
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul-RS

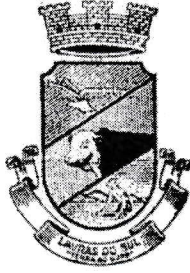
CEP: 97390-000 Fone: 55 32821244

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Justificativa Projeto de Lei nº 032/2024

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 032/2024) para a Construção da Estação de Transbordo Municipal , onde será depositado a coleta de lixo doméstico efetuada pelos servidores municipais, até a transferência através de containers para a destinação final, por empresa contratada para este fim, para atender um apelo do Ministério Público, dessa Casa e da comunidade lavrense, pois ao longo dos anos o mesmo está sendo depositado em local não adequado.

Claudia La Rocca Prestes Ferreira
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 032/2024.

Autoriza a inclusão de Programa e Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), para Execução do PROGRAMA: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO, no Orçamento da Secretária do Meio Ambiente.

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e da LDO 2024 o Programa 1004- ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO e Ação: 1.007 – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO.

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), na seguinte unidade orçamentária:

13- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
01- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.541.1104 1.007 – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO	
44.90.51.00.00.00.1.500- Obras e Instalações	R\$1.000,000,00

Art. 3º Servirá de recurso para o Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, o Superávit Financeiro no valor de R\$1.000.000,00 no recurso 1.500- Recurso livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 16 de maio de 2024.

SAVIO
JOHNSTON
PRESTES:487828
58004

Assinado de forma digital
por SAVIO JOHNSTON
PRESTES:48782858004
Dados: 2024.06.17
11:36:10 -03'00'

Sávio Prestes
Prefeito